



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Estado de Sergipe

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 178/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, inscrita no CGC/MF sob o nº. 13.104.740/0001-10, com sede e foro na Praça Fausto Cardoso, nº. 12, Itabaiana/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Adailton Resendé Sousa, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da RG nº 2.03 SSP/SE e do CPF nº 7.737.905- e a empresa **TORRE EMPREENDIMENTOS RURAL E CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.405.597/0001-76, com sede e foro à Rua da Mauritânia Lot. Granj. R. P. Vargas, s/nº, Quadra U, Lote 7, Mata Escura/Salvador CEP. 41.230-040, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. José Carlos Dias da Silva, portador do CPF nº .973.125- , firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 178/2019 que ora se adita, conforme disposto em sua **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, de acordo as disposições do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93, por um período de mais 06 (seis) meses, a partir de dia 15 de outubro de 2021.

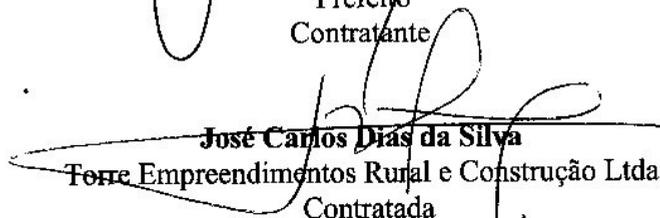
CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana, 13 de setembro de 2021


Adailton Resendé Sousa
Prefeito
Contratante


José Carlos Dias da Silva
Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

